

		Digite o texto para busca		
	Fim da Vigência	Justificativa	Usuário	Criado em
	30/12/2026	Considerando o Termo de Convênio nº 08/2022, registrado na Plataforma +Brasil, sob o nº 937472/2022, firmado entre a Fundação Universidade do Amazonas (UFAM) e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI), e em conformidade com o Plano de Trabalho (doc. SEI 23105.045237/2022-61), vimos por meio deste solicitar a prorrogação da vigência do respectivo Termo de Execução Descentralizada (TED) por mais 12 (doze) meses, prorrogando seu término para 30 de dezembro de 2026. A solicitação tem amparo na Cláusula Quarta do referido Termo de Convênio, que autoriza a prorrogação mediante justificativa devidamente fundamentada, bem como no art. 27, §3º, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, que prevê a possibilidade de extensão de prazo quando demonstrada a necessidade para a conclusão do objeto pactuado. Ressaltamos que, em virtude de dificuldades administrativas iniciais relacionadas aos trâmites de empenho e execução orçamentária, o projeto iniciou suas ações com atraso aproximado de três meses, impactando o cronograma original estabelecido no Plano de Trabalho. Atualmente, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, criado no âmbito do Programa REUNI Digital e executado pelo Centro de Educação a Distância da Universidade Federal do Amazonas (CED/UFAM), encontra-se em plena execução, com previsão de conclusão acadêmica das turmas em julho de 2026. Entretanto, permanecem ações complementares e eventos acadêmicos a serem realizados após a finalização das atividades curriculares, como as cerimônias de colação de grau e encerramento institucional, previstas para o segundo semestre de 2026. A prorrogação, portanto, é imprescindível para assegurar a conclusão integral do objeto pactuado e o fechamento adequado das ações previstas no Plano de Trabalho. Cumpre ainda destacar que a execução deste projeto ocorre simultaneamente em 25 municípios do Estado do Amazonas, abrangendo localidades de difícil acesso, com grandes distâncias geográficas, limitações logísticas e escassez de modais de transporte, bem como carência de instituições públicas de ensino superior no interior. Esse contexto regional impõe desafios adicionais à execução das atividades, tornando necessária a extensão do prazo de vigência para garantir o acompanhamento técnico-pedagógico e administrativo adequado em cada polo. Dessa forma, a prorrogação do TED até 30 de dezembro de 2026 é medida essencial para viabilizar a conclusão do projeto, consolidar seus resultados e garantir a boa aplicação dos recursos públicos federais destinados à expansão e democratização do ensino superior no âmbito do Programa REUNI Digital.	BRENER SAVIO RAMOS MAGALHAES - 02802276204	30/10/2025

Exibindo registros 1 a 1, de 1

i Número do TED SIMEC 11423		i Nº de Transferência SIAFI 1AAKIN	
UG/Gestão Descentralizada:	154039 / 15256 / FUAM		
Situação:	Em Diligência		
Vigência:	29/09/2022 - 30/12/2025		
UG/Gestão Descentralizadora:	150011 / 00001 / Secretaria de Educação Superior		
Unidade Gestora da Política:	150011 / 00001 / Secretaria de Educação Superior		
Coordenação Descentralizadora:	Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento das Instituições Federais de Ensino		

		Direta	
1) Falta concluída o preenchimento do PTA na Aba Plano de trabalho, informando inclusive os valores a serem repassados para a Fundação de Apoio; 2) Na Aba Descentralizada faltou informar os Gestores; 3) OFÍCIO Nº 188/2025/CED/UFAM, que solicita a prorrogação cita a legislação de Convênios e não a Legislação de TED, favor concordar. 4) Esse TED não foi acordado, não prevê pagamento de bolsas; 5) Remanejamento de rubrica é com a SPO; 6) OFÍCIO Nº 190/2025/CED/UFAM - A utilização de rendimentos financeiros poderá ser autorizada somente após sanar todas as pendências, com todos os detalhes de um novo PTA. João Lima 86 99430 1010		Estado atual: Em Diligência	

Número do TED SIMEC 11423		Nº de Transferência SIAFI 1AAKIN	
UG/Gestão Descentralizada:	154039 / 15256 / FUAM	UO Descentralizada:	26270 / Fundação Universidade do Amazonas
Situação:	Termo em Execução		
Vigência:	29/09/2022 - 30/06/2026		
UG/Gestão Descentralizadora:	150011 / 00001 / Secretaria de Educação Superior	UO Descentralizadora	26101 / Administração Direta
Unidade Gestora da Política:	150011 / 00001 / Secretaria de Educação Superior		
Coordenação Descentralizadora:	Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento das Instituições Federais de Ensino		

